



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 207
DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**Autoriza a renovação de cessão da
servidora e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora MARIA JOSEANE DE OLIVEIRA, portadora do RG de identidade n.º 1195769, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF n.º 722.497.225-87, integrante do Quadro de Pessoal Executivo Municipal, para que a mesma possa desempenhar suas funções junto ao Poder Judiciário do Estado de Sergipe, Distrito de Malhador, com ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR

Prefeito